MANUAL SISTEMA SIL TECNOLOGIA

Cadastro Municipal de Empresas

Fluxo do Procedimento de Abertura de Empresa
VRE Via Rápida | REDESIM

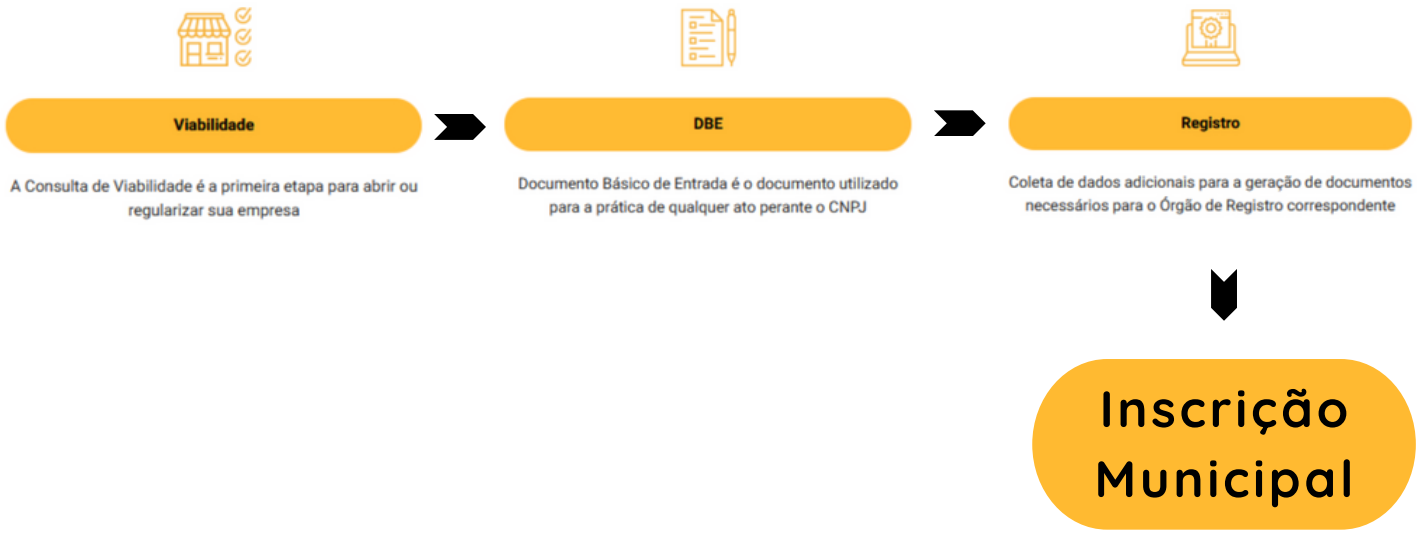

Observações:

I) A etapa da inscrição da empresa no município terá incício **apenas** após o término da fase de Registro na JUCESP.

II) A etapa de inscrição inicia-se de maneira automática.

III) Não há necessidade de o contribuinte requerer a inscrição junto à Prefeitura.

Fases da Inscrição Municipal

I) Recebimento dos dados da empresa por meio do Convênio entre Prefeitura e VRE Via Rápida | Redesim.

II) Análise da inscrição pelo fisco municipal.
*Em caso de necessidade de complementação de alguma informação cadastral, será encaminhado um e-mail com um link de acesso a um formulário, que deverá ser completamente preenchido. Caso não seja preenchido, o fisco não analisará a inscrição municipal.

III) Efetivação da inscrição pelo município.

IV) Envio de um e-mail automático confirmando a efetivação da inscrição.

V) O e-mail de confirmação será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no VRE Via Rápida | REDESIM.
*Caso o e-mail cadastrado na REDESIM esteja incorreto, envie um e-mail para cadastromobiliario@franca.sp.gov.br solicitando a devida alteração.

FAQ

I) O que houve com a RECAM?
O sistema da RECAM foi desativado em 28/03/2025.

II) Eu possuía uma RECAM em andamento. Como devo proceder?
O município já apurou todas as RECAMs em andamento e irá dar continuidade a elas no novo sistema. Quando a inscrição, baixa ou alteração for efetivada pelo fisco, o contribuinte receberá um e-mail automático de confirmação.

III) Como devemos proceder com relação à inscrição de autônomos e profissionais liberais?
A inscrição de profissionais autônomos e liberais ocorrerá por meio do módulo "Contribuinte Online". Acesse este módulo **aqui** e, após, clique em "Não Sou Cadastrado".
Reforçamos que este formulário serve **apenas** para profissionais autônomos e liberais.

IV) Como será feita a inscrição municipal de MEI?

A inscrição municipal de MEI é feita mediante comunicação direta entre o sistema da SIL Tecnologia e a Receita Federal. A Receita Federal envia 1 arquivo semanal contendo os dados dos contribuintes MEI todo domingo, quando, então, os dados são consumidos pelo sistema da SIL, processados durante a madrugada e a inscrição é efetivada. O contribuinte receberá um e-mail com o nº da inscrição municipal (CCM).

V) Abri um MEI antes do dia 28/03/2025, a inscrição municipal deste contribuinte será automática?

Não. Neste caso, orientamos que o contribuinte efetue o evento 999 no módulo Viabilidade da REDESIM. Este procedimento irá disparar a transmissão dos dados atualizados para o município.

Em caso de dúvidas quanto ao Evento 999 no módulo de Viabilidade, consulte o manual da REDESIM aqui.

VI) Preciso solicitar o enquadramento ou desenquadramento do Simples Nacional ou do MEI?

Não. A informação do enquadramento e do desenquddramento do SINAC/SIMEI é encaminhada pela Receita Federal para o município de forma automática. O envio dos arquivos pela Receita Federal é decendial e ocorre nos dias 05, 15 e 25. Portanto, o enquadramento automática obedecerá este prazo.

VII) Se a empresa estiver com os dados atualizados na RedeSim, porém desatualizados na Prefeitura, como devo proceder?

O contribuinte deverá efetuar o Evento 999 no módulo de Viabilidade da REDESIM. Este procedimento irá disparar a transmissão dos dados atualizados para o município.

Em caso de dúvidas quanto ao Evento 999 no módulo de Viabilidade, consulte o manual da REDESIM **aqui**.

VIII) Não sei manusear o sistema da REDESIM. O que devo fazer?

Orientamos a leitura dos manuais e vídeos disponibilizados no seguinte link: https://vreredesim.sp.gov.br/tutoriais

IX) Já li os manuais, mas ainda não entendi como utilizar o sistema. O que devo fazer?

Se ainda persistirem dúvidas de manuseio ou problemas de instabilidade do sistema da REDESIM, orientamos que entrem em contato com a REDESIM por meio da opção “Fale Conosco”, disponível no link: https://vreredesim.sp.gov.br/contato

IX) O e-mail cadastrado na REDESIM está incorreto e, portanto, não recebi o e-mail automático do sistema. O que devo fazer?

Para receber o e-mail automático do sistema, entre em contato com o setor de Cadastro Mobiliário do município e solicite o envio da mensagem automática para o endereço eletrônico correto. O contato do Cadastro Mobiliário do município é cadastromobiliario@franca.sp.gov.br

VIII) Fiz um pedido de baixa de empresa na REDESIM, mas no município a situação da empresa ficou como "Pendente". Isso está correto?

Sim, está correto. O município adotou a rotina de alterar **automaticamente** a situação de todos os pedidos de baixa de empresa de "Ativo" para "Suspenso" para evitar o lançamento indevido de novos tributos enquanto o fisco analisa a baixa definitiva da empresa no município.